



SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



Sob o sol de todos, a cidade para poucos: mapeamento e análise da arquitetura hostil em Capão da Canoa/RS

Douglas Wesley Pires Sarmiento¹

Dilermundo Cattaneo²

Resumo

Este estudo objetivou mapear e analisar a presença da arquitetura hostil na paisagem urbana de Capão da Canoa/RS, compreendendo-a como estruturas que impedem, dificultam ou tornam desconfortável o uso e ocupação do espaço urbano. A metodologia baseou-se na perspectiva da paisagem perceptiva de Verdum (2012), com trabalho de campo no bairro Centro da cidade para levantamento de dados, georreferenciamento e registro fotográfico. As estruturas identificadas foram categorizadas segundo os critérios de forma, função e estrutura. Os resultados revelaram um total de 245 estruturas hostis, indicando um fenômeno amplamente disseminado. A análise da forma demonstrou a predominância de elementos como arbustos e pedras na composição das estruturas hostis. Verificou-se, ainda, que a presença da arquitetura hostil na cidade tem como função principal impedir ou dificultar descanso imediato, principalmente em lugares cobertos. Já a análise da estrutura demonstrou que os elementos hostis concentram-se em áreas privadas de uso público – como fachadas de edifícios residenciais – sugerindo uma relação entre a arquitetura hostil e a proteção da propriedade privada. Por fim, conclui-se que a presença da arquitetura hostil no município funciona como um instrumento de segregação socioespacial, atingindo principalmente populações mais vulneráveis, impulsionada principalmente pela lógica privada da defesa da propriedade em detrimento do direito coletivo à cidade. Este estudo, portanto, posiciona-se como uma ferramenta de denúncia e reivindicação por um espaço urbano mais democrático, em diálogo com a Lei nº 14.489/2022 – conhecida como Lei Padre Júlio Lancelloti.

Palavras-chave: arquitetura hostil; Capão da Canoa; mapeamento; direito à cidade; paisagem urbana.

¹ Licenciado em Geografia e Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Regionais e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Bolsista CNPq), professor da rede privada do município de Capão da Canoa/RS, douglas.sarmiento@ufrgs.br

² Graduado, Mestre e Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor do curso de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Regionais e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, diler@ufrgs.br



SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



A sun for all, a city for few: mapping and analysis of hostile architecture in Capão da Canoa/RS

Abstract

This study aimed to map and analyze the presence of hostile architecture in the urban landscape of Capão da Canoa/RS, understanding it as structures that prevent, hinder, or make the use and occupation of urban space uncomfortable. The methodology was based on the perspective of the perceptive landscape by Verdum (2012), with fieldwork in the city's Centro neighborhood for data collection, georeferencing, and photographic recording. The identified structures were categorized according to the criteria of form, function, and structure. The results revealed a total of 245 hostile structures, indicating a widespread phenomenon. The analysis of form demonstrated the predominance of elements such as shrubs and stones in the composition of hostile structures. Furthermore, it was found that the main function of hostile architecture in the city is to prevent or hinder immediate rest, especially in covered areas. The analysis of structure, in turn, showed that hostile structures are concentrated in private spaces of public use – such as facades of residential buildings – suggesting a relationship between hostile architecture and the protection of private property. Finally, it is concluded that the presence of hostile architecture in the municipality functions as an instrument of sociospatial segregation, primarily affecting more vulnerable populations, and is driven mainly by the private logic of defending property to the detriment of the collective right to the city. This study, therefore, positions itself as a tool for denunciation and advocacy for a more democratic urban space, in dialogue with Law Number 14.889/2022 – also known as “Padre Júlio Lancelloti Law”.

Keywords: hostile architecture; Capão da Canoa; mapping; right to the city; urban landscape.

1. Introdução

O conceito de “arquitetura hostil” passa a ser difundido através da publicação de uma reportagem de Ben Quinn intitulada *Anti-homeless spikes are part of a wider phenomenon of 'hostile architecture'* no jornal britânico The Guardian em 2014 (Sousa & Costa, 2021). Na reportagem em questão o jornalista denuncia a presença dos bancos “Candem” na cidade de Londres, cujo design com ângulos disformes e inclinados dificulta que pessoas pratiquem o skate e até mesmo repousem confortavelmente em sua estrutura. O jornalista ressalta que esse tipo de elemento faz parte de uma nova geração de arquitetura urbana, “embora não sejam tão óbvios quanto os espigões de aço inoxidável 'anti-sem-teto' que surgiram recentemente em frente a um bloco de apartamentos em Londres” (Quinn, 2014, tradução própria). Andrade (2011) pauta que o uso destes elementos hostis no espaço urbano que buscam, principalmente, impedir a permanência da população em situação de rua em lugares públicos ou semipúblicos que possam servir de abrigo. Dentre outros exemplos de artefatos



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



de arquitetura hostil que são possíveis citar estão: pedregulhos sob viadutos, bancos com divisórias individuais, grades, cercamento de praças públicas, arbustos espinhosos em superfícies planas, além de outras estruturas adversas à presença de certos corpos no espaço urbano.

A arquitetura hostil, portanto, impõe-se como uma negação do direito à cidade que, segundo Lefebvre (2008, p. 117-118), “só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”. A contribuição de Santos (2020, p. 19) é ainda mais incisiva nessa relação ao evidenciar a cidadania como “direito a um teto, à comida, à educação, à saúde, à proteção contra o frio, a chuva, as intempéries; direito ao trabalho, à justiça, à liberdade e a uma existência digna” – direitos que são violados diretamente por estes elementos hostis. Estas concepções encontram acordo na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) que promulga que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Entretanto, se estes direitos já estão previstos em lei, como é possível explicar a existência de estruturas que diretamente os confrontam? Santos (2020) responde essa indagação ao explicar como a urbanização brasileira – servindo aos moldes do capitalismo – transformou e transforma o cidadão à condição de consumidor, suprimindo seus direitos em prol do capital. A cidade passa a ser planejada para servir àqueles que tem o potencial de serem seus consumidores, enquanto o restante da população que não possui as condições materiais e sociais adequadas torna-se indesejada, ou vista como um problema a ser resolvido e, em alguns casos, até mesmo erradicado.

A forma como se consolidam os rumos do planejamento urbano no município de Capão da Canoa, o mais populoso do Litoral Norte do Rio Grande do Sul (63.594) segundo o último censo demográfico (IBGE, 2023) chama a atenção ao evidenciar como a produção da cidade tem atendido aos interesses do capital – principalmente na figura de grandes construtoras e imobiliárias – em detrimento da cidadania de sua população. Partindo da premissa de que a arquitetura hostil se consolida como uma materialização de estratégias de controle e de segregação espacial (Cox & Cox, 2015) alinhadas à lógica do capital, investigar como este fenômeno manifesta-se no município não é apenas academicamente pertinente,



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



mas também socialmente relevante ao dialogar com a Lei Nº 14.489/2022 (Brasil, 2022) -- conhecida como “Lei Padre Júlio Lancelloti” -- que proíbe a presença dessas estruturas em espaços públicos e pauta essa discussão a nível nacional. Dessa forma, o objetivo deste estudo é mapear e analisar a presença de elementos que denotem a arquitetura hostil na paisagem urbana de Capão da Canoa.

2. Referencial teórico

2.1 A arquitetura hostil

O termo “arquitetura hostil” passa a ser mais disseminado a partir de 2014, com a publicação de uma matéria do jornalista Ben Quinn no jornal britânico The Guardian, que denuncia elementos hostis na cidade de Londres. No entanto, o uso de dispositivos e a percepção sobre suas funções antecedem a disseminação do conceito. Andrade (2011, n.p.) pauta o uso de feições hostis, que a autora denomina como ‘arquitetura antimendigo’ como “arranjos espaciais e disposições de artefatos nos mobiliários urbanos que visam, essencialmente, impedir a permanência de moradores de rua em locais públicos, ou ‘semipúblicos’ - com potencial de abrigo para pernoite”. Para a autora, a arquitetura, o design e a segurança articulam-se para inibir a interação com o “outro”, funcionando menos como um instrumento de proteção patrimonial e mais como uma ferramenta de exclusão de grupos considerados indesejáveis. Andrade (2011 n.p.) ainda aborda sobre como a sutileza com que essas estruturas hostis estão inseridas no cotidiano mascaram a violência que elas impõem, pois “embora tais arranjos possam parecer inofensivos ou corriqueiros às pessoas ‘protegidas’ - que podem apreciá-los, acostumar-se a eles, ou nem sequer notá-los - são imediatamente compreendidos e sentidos por aqueles a quem são dirigidos”.

Sousa & Costa (2021) ressaltam, baseados em uma análise a partir de Bauman (2009), que a origem da arquitetura hostil, está relacionada ao processo de transição de um Estado social protetivo para um contexto em que o indivíduo é cada vez mais responsável por suprir suas próprias necessidades, de acordo com a expansão do capitalismo. É nesse cenário que, segundo os autores, as cidades se transformam, enfraquecendo em grande parte o seu viés coletivo e tornando-se espaços onde o medo e a angústia se integram ao cotidiano urbano.



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



Ainda de acordo com os autores, essa insegurança, decorrente da redução do papel e da proteção do Estado, levou os indivíduos a buscarem proteção, o que se refletiu na arquitetura das cidades, que passaram a repelir ou a acolher seletivamente determinados grupos sociais.

Sousa & Costa (2021) aprofundam a análise sobre a “limpeza social” promovida pela arquitetura hostil, evidenciando que os principais alvos, considerados social e economicamente indesejáveis, são justamente as populações mais vulneráveis. Atinge-se, principalmente – mas não exclusivamente – a população em situação de rua, que se torna vítima desses elementos devido ao preconceito relacionado à sua condição social, à sua aparência e até mesmo à sensação de insegurança e medo que pode despertar nos “cidadãos comuns”. Cox & Cox (2015, n.p.) também reforçam essa perspectiva dos autores ao apontar que “(...) para afugentá-la de ruas e espaços públicos, locais por onde circulam consumidores, há um esforço deliberado da administração e da iniciativa privada para torná-los inóspitos por meio de uma arquitetura e/ou design ‘anti-mendigos’, ‘anti-indesejáveis’”. Nesse sentido ainda, Rampasi & Oldoni (2020) apontam que a arquitetura hostil é um processo deliberado, projetado e financiado para excluir, ignorando as condições humanas e naturalizando a segregação socioespacial. Revela-se, assim, uma violência crescente contra qualquer sujeito que não se encaixe nos padrões da sociedade capitalista.

Dessa forma, a arquitetura hostil é tanto um meio de controle social e de segregação socioespacial (Sousa & Costa, 2021) quanto um produto dessa lógica capitalista do espaço. Desde os bancos com divisórias em Londres e as “pedras paulistanas” sob os viadutos da maior cidade da América Latina, até os arbustos espinhosos no litoral norte gaúcho esses elementos invadem a paisagem e moldam a produção do espaço urbano.

3. Metodologia

Por entender que as múltiplas manifestações da arquitetura hostil só podem ser compreendidas através da percepção sensorial da paisagem urbana, este estudo estrutura-se na perspectiva da paisagem perceptiva concebida por Verdum (2012) que compreende a paisagem como uma marca e matriz:



SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 a 7 de novembro | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



“Como marca, a paisagem pode e deve ser descritiva e inventariada. O ponto de partida continua sendo a descrição da paisagem, enquanto perceptível, mas a explicação ultrapassa o campo do percebido, seja pela abstração, seja pela mudança de escala no espaço ou no tempo. A paisagem é matriz, porque participa dos esquemas de percepção, de concepção e de ação, que canalizam, em certo sentido, a relação de uma sociedade com o espaço e com a natureza. Assim, pode-se dizer que a paisagem é o concreto, ou seja, a coisa real, mas, ao mesmo tempo, é a imaginação, a representação destas coisas, as imagens.” (Verdum, 2012, p. 18)

A área de estudo selecionada foi o bairro Centro do município de Capão da Canoa/RS (Figura 1), devido ao intenso fluxo de pessoas, concentração de atividades comerciais e de serviços, verticalização urbana, configurando-o como um ponto central onde parte da dinâmica urbana da cidade converge. A delimitação do perímetro da área correspondente ao bairro foi obtida presencialmente junto ao setor de topografia da Secretaria de Obras de Capão da Canoa, dada a indisponibilidade dessa informação em plataformas digitais ou nos anexos do Plano Diretor municipal no momento de realização da pesquisa. O arquivo foi disponibilizado em formato PDF, portanto foi necessário desenhar manualmente o perímetro no *software* de sistema de informação geográfica QGIS.

Figura 1: Mapa da área de estudo: Bairro Centro – Capão da Canoa/RS



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

O levantamento de dados sobre as estruturas hostis presentes na paisagem urbana ocorreu através de um trabalho de campo em três dias não consecutivos durante os meses de



SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



junho e julho de 2025. Os intervalos entre as saídas foram planejados para reduzir a fadiga do pesquisador e garantir uma maior complexidade na observação, visto que olhar atento é crucial para mapear elementos cuja hostilidade nem sempre é evidente e longas jornadas de campo podem comprometer essa capacidade perceptiva. Os pontos com estruturas hostis foram coletados através do aplicativo C7GPS Dados que permite a coleta de pontos georreferenciados e que os salva em um formato de *shapefile*, permitindo que sejam trabalhados posteriormente no QGIS. Além da coleta dos pontos, também foi realizado em conjunto o registro fotográfico das estruturas hostis percebidas pelo autor para a categorização e análise posterior. Os dados foram, então, processados no software QGIS para a elaboração de mapas temáticos para evidenciar a distribuição e a densidade espacial dos elementos hostis na área de estudo.

A partir da análise das fotografias, os pontos coletados foram categorizados de acordo com três dos quatro critérios de diferenciação da paisagem proposta por Verdum (2012): forma, função e estrutura. O quarto critério proposto pelo autor, a dinâmica, não é utilizado pois exige uma análise temporal que extrapola os objetivos deste estudo no momento.

A análise da forma, o “aspecto visível de uma determinada paisagem” (Verdum, 2012, p. 18), partiu da identificação dos elementos presentes nas estruturas hostis e a classificação da tipologia das estruturas de acordo com o conjunto de elementos que compõem sua totalidade.

A análise da função, “a possibilidade de apropriação e uso social” (Verdum, 2012, p. 18), contemplou a classificação da estrutura hostil de acordo com sua capacidade de influenciar o uso do espaço urbano através das restrições impostas ao: repouso imediato, repouso prolongado e circulação. É fundamental ressaltar que essa análise é limitada à percepção e à apropriação do espaço urbano pelo pesquisador e, portanto, não representa uma percepção comum.

A análise da estrutura, que “revela a natureza social e econômica dos espaços construídos” (Verdum, 2012, p. 19), contemplou a classificação e elaboração de um mapa das estruturas hostis de acordo com a natureza do espaço onde estão localizadas em: espaço

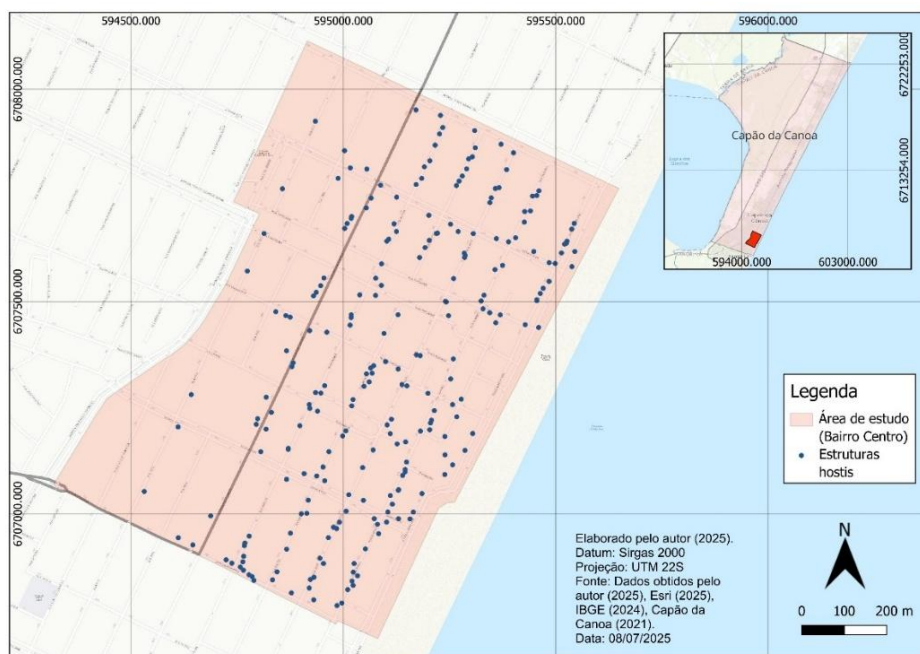
público ou espaços privados de uso público – como recuos e fachadas de edifícios – para entender, ainda que superficialmente, as relações entre a presença de arquitetura hostil e a apropriação do espaço urbano.

É fundamental destacar que este estudo posiciona-se como uma análise inicial e parcial de uma pesquisa mais profunda sobre a relação entre a arquitetura hostil e a segregação socioespacial em Capão da Canoa. No entanto, mesmo com as limitações evidenciadas, as análises realizadas constituem um instrumento válido e importante para compreender as múltiplas manifestações da arquitetura hostil conforme o escopo deste estudo.

4. A distribuição espacial das estruturas de arquitetura hostil

O trabalho de campo mapeou um total de 245 estruturas hostis na área de estudo (Figura 2). Este número, elevado para uma área inferior a 1km², indica que a presença da arquitetura hostil não é um fenômeno isolado, mas um instrumento disseminado na paisagem urbana da cidade. A concentração destes dispositivos pode ser mais facilmente visualizada a partir do mapa de calor (Figura 3), que ilustra a densidade do fenômeno.

Figura 2: Estruturas hostis no bairro Centro em Capão da Canoa/RS



Elaborado pelo autor (2025)

Figura 3: Mapa de densidade das estruturas hostis



Elaborado pelo autor (2025)

O mapa de calor demonstra que a arquitetura hostil concentra-se ao longo das principais avenidas do bairro, com destaque para as avenidas Rudá, Flávio Boianovsky, Poti e Araribóia e as ruas Guaraci e Moacir. É perceptível, no entanto, que a Avenida Paraguassu – embora seja uma via com grande atividade comercial e de serviços – apresenta uma densidade menor de estruturas hostis. Essa distribuição pode indicar que a presença da arquitetura hostil não está apenas associada à atividade comercial, mas também a uma combinação de circulação de pessoas em áreas com edifícios e residências de poder aquisitivo mais elevado. Para uma análise mais profunda desta hipótese, é interessante estabelecer a correlação entre a renda e a presença de arquitetura hostil, que foge do escopo do estudo neste momento.

5. As diferentes manifestações da arquitetura hostil

A análise das formas da arquitetura hostil revelou diferentes elementos utilizados em sua composição como arbustos, pedras, cercas, ferragens, bancos, pergolados, rotatórias e fontes (Tabela 1).



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



Tabela 1: Quantidade de elementos presentes na arquitetura hostil

Elementos	Arbustos	Pedras	Cercas	Ferragens	Bancos	Pergolados	Rotatórias	Fonte
Quantidade	208	112	41	12	8	4	2	1

Elaborado pelo autor (2025)

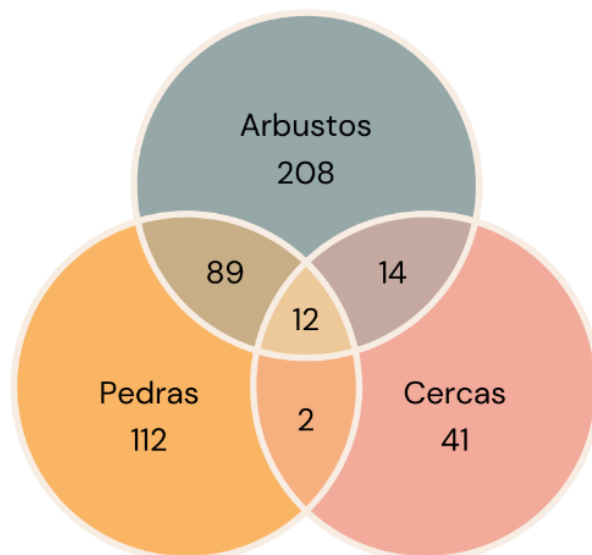
Já de acordo com a tipologia (Tabela 2) – englobando todos os elementos que compõem uma estrutura hostil – é possível perceber que muitos dos elementos citados se sobrepõem em uma única estrutura. O destaque para essa análise é o uso e a sobreposição de arbustos, pedras e cercas para impedir ou dificultar o uso do espaço urbano (Figura 4), como pode ser observado na Figura 5.

Tabela 2: Tipologia da arquitetura hostil

Tipo	Quantidade
Arbustos com pedras	89
Arbustos	84
Arbustos com cercas	14
Cercas	13
Arbustos com pedras e cercas	12
Bancos	8
Arbustos com pedras e ferragens	5
Arbustos com ferragens	4
Pedras	4
Pergolados	4
Ferragens	3
Pedras com cerca	2
Rotatórias	2
Fonte	1
Total	245

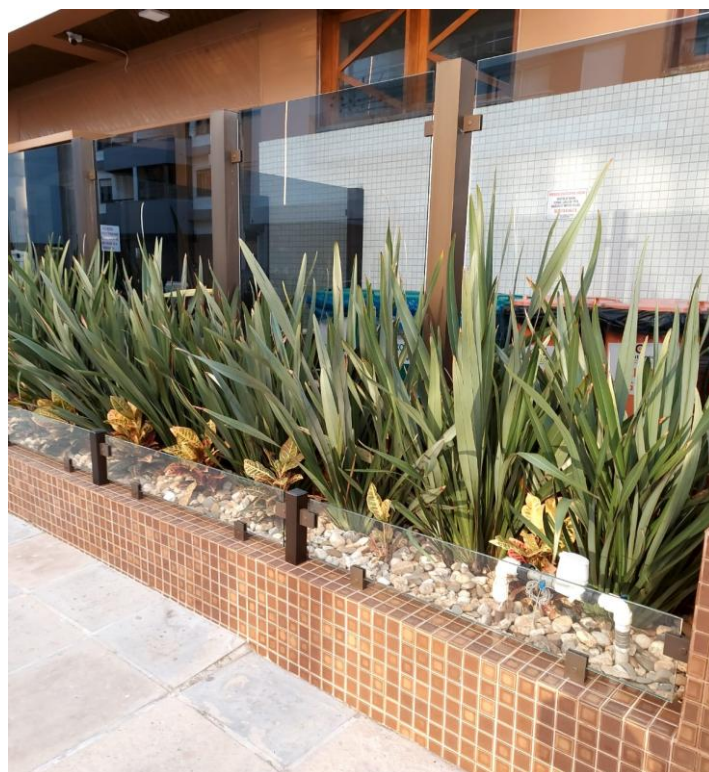
Elaborado pelo autor (2025)

Figura 4: Sobreposição de arbustos, pedras e cercas na composição das estruturas hostis



Elaborado pelo autor (2025)

Figura 5: Estrutura hostil composta pela sobreposição de arbustos, pedras e cercas



Acervo do autor (2025)

6. As funções da arquitetura hostil

A análise da função da arquitetura hostil foi categorizada com base em sua principal função restritiva, ou seja, que tipo de uso ou ocupação do espaço que as estruturas hostis visam impedir (Tabela 3).

Tabela 3: Função restritiva das estruturas hostis

Restrição	Repouso imediato	Repouso prolongado	Circulação
Quantidade	110	13	56

Elaborado pelo autor (2025)

As estruturas que restringem a circulação são compostas por elementos que estabelecem obstáculos ou barreiras físicas que influenciam a circulação de pessoas e o acesso à determinados espaços urbanos (Figura 6).

Figura 6: Estruturas hostis que restringem a circulação



Acervo do autor (2025)

Os dispositivos que restringem o repouso imediato são compostos por aqueles que estão em locais que, embora não sejam intencionalmente designados para o descanso, são frequentemente utilizadas para tal, como locais cobertos ou estruturas retangulares de concreto ou madeira (Figura 7).

Figura 7: Estruturas que restringem o repouso imediato



Acervo do autor (2025)

Já as estruturas que restringem o repouso prolongado incluem aquelas que aparentam ofertar descanso, mas que incorporam elementos que tornam o uso e ocupação por longos períodos desconfortáveis – como bancos com divisórias, inclinações ou formatos disformes – ou que não protegem contra intempéries – como pergolados à beira-mar (Figura 8).

Figura 8: Estruturas que restringem o repouso prolongado



Acervo do autor (2025)

Há ainda estruturas hostis que carregam uma sobreposição de funções, compostas por elementos que restringem o repouso ao mesmo que tempo que restringem a circulação ao seu redor, como grades e cercas que impedem o acesso a áreas cobertas – por vezes também acompanhada de arbustos sob a cobertura (Figura 9).

Figura 9: Estruturas hostis que restringem a circulação e o repouso



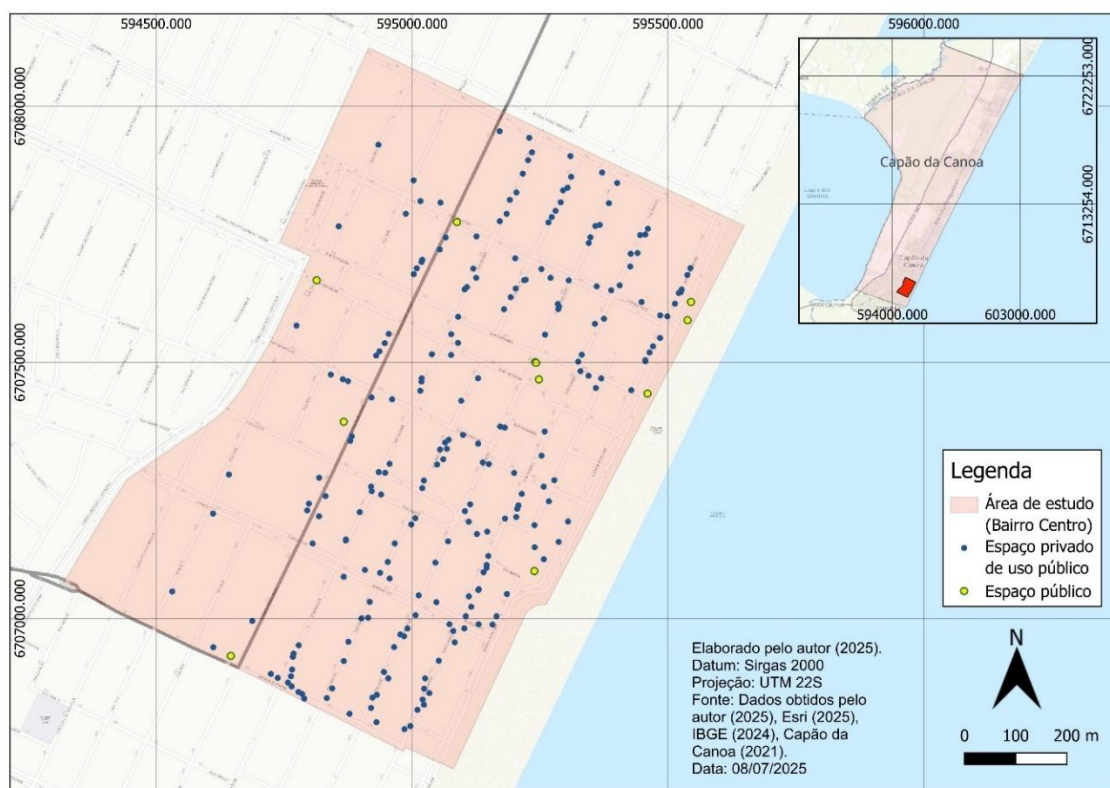
Acervo do autor (2025)

Por fim, algumas estruturas são funcionalmente ambíguas, pois apesar do seu objetivo principal não ser hostil, a forma como modificam o uso do espaço as torna restritivas. Um exemplo claro dessa ambiguidade são as rotatórias que comprovadamente reduzem acidentes de trânsito, mas também inibem a atividade de vendedores ambulantes no local.

7. A estrutura que sustenta a arquitetura hostil

Ao analisar a arquitetura hostil sob o critério da estrutura, através da natureza do espaço onde está localizada, destaca-se a desproporcionalidade da localização dos dispositivos hostis. Dos 245 elementos mapeados, 235 encontram-se em espaços privados de uso público – como fachadas de comércios e edifícios residenciais – enquanto apenas 10 foram identificados em espaços públicos – como praças e calçadas (Figura 10).

Figura 10: Mapa da natureza do espaço das estruturas hostis



Elaborado pelo autor (2025)

Essa análise indica que a presença da arquitetura hostil no bairro Centro é predominantemente um instrumento criado por agentes privados, revelando um processo de privatização do espaço urbano no qual a proteção da propriedade privada se sobrepõe ao direito coletivo à cidade. Essa lógica se torna mais evidente quando associada à função previamente discutida de impedir ou dificultar o repouso. A maioria (189) das estruturas hostis identificadas estão em locais cobertos, que são – quando não há elementos hostis – frequentemente utilizados pela população em situação de rua – mas não somente -- como proteção às intempéries e local de repouso. Nesse sentido, como outros autores e autoras já apontaram, a arquitetura hostil revela-se como um instrumento de segregação socioespacial. Estes dispositivos expulsam as presenças “indesejadas” da cidade através de mecanismos de restrição e desconforto, negando o direito constitucional à cidade para fortalecer um espaço urbano sob o controle da lógica privada do capital.



8. Considerações finais

Este estudo mapeou e analisou a presença da arquitetura hostil na paisagem urbana de Capão da Canoa, compreendendo suas múltiplas manifestações e formas de negação do direito a cidade. Os resultados demonstram que as estruturas hostis são um fenômeno disseminado no espaço urbano da cidade, com alta incidência mesmo em um recorte espacial relativamente pequeno. Além disso, a análise também indica uma correlação entre a predominância de dispositivos de arquitetura hostil em áreas privadas e residenciais de alto padrão, em contraste com uma densidade menor em áreas predominantemente comerciais. Embora ambos os espaços apresentem um número elevado de estruturas hostis em sua paisagem, a concentração em áreas residenciais sugere uma ligação entre a arquitetura hostil e a proteção da propriedade privada, subjugando o uso coletivo do espaço urbano. Ainda que em menor número, a presença de estruturas hostis em espaços públicos também demonstra como o planejamento urbano pode atuar de forma excludente – principalmente contra a população em situação de rua, ao dificultar o acesso à abrigo e inibir sua permanência na cidade. É importante destacar que a presença de artefatos hostis em espaço público contraria o previsto na Lei nº 14.489/2022, porém a mobilização para reivindicação dessa lei é relativamente baixa em escala nacional e na escola local é praticamente nula, reforçando a importância de estudos como este.

Outro resultado revelado pela análise foi a predominância do uso de elementos paisagísticos – como arbustos e estruturas que são esteticamente belas -- para mascarar a função excludente da arquitetura hostil. A percepção dessa nuance é fortemente influenciada pela apropriação do espaço urbano e da temática do pesquisador, mas é importante pois aponta uma estratégia de higienização velada na cidade que manifesta-se tanto em sua estética quanto na exclusão das populações consideradas indesejadas. A intencionalidade por trás da construção das estruturas hostis – se foram ou não intencionalmente planejadas para serem hostis – é irrelevante pois a forma como produzem e moldam o espaço urbano independe da intenção.



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



As limitações deste estudo, como já citadas anteriormente, incluem a análise baseada na perspectiva do pesquisador sobre a paisagem urbana e, por constituir a etapa inicial de uma pesquisa mais aprofundada sobre o tema, a análise superficial em alguns momentos – como na discussão sobre as funções da arquitetura hostil e a estrutura social e econômica que a produz. Para superar essas limitações, propõe-se a expansão futura da pesquisa através de um mapeamento colaborativo para que outras pessoas – que vivem e ocupam a cidade de diferentes formas – também possam contribuir na identificação da arquitetura hostil para ampliar a percepção do fenômeno. Sugere-se também a coleta de relatos pessoais para aprofundar a análise da função, ao possibilitar compreender como essas estruturas hostis influenciam a forma como as pessoas apropriam-se do espaço urbano. Para a análise da estrutura social e econômica, é necessária uma investigação aprofundada dos processos de urbanização do município, incluindo pesquisa bibliográfica e pesquisa documental da legislação, para compreender quais interesses o planejamento urbano representa, prioriza e ignora.

Por fim, para além de evidenciar como a arquitetura hostil se manifesta em Capão da canoa, essa pesquisa busca reforçar a dimensão política da luta pelo direito à cidade. O presente estudo posiciona-se como um instrumento de denúncia da hostilidade presente na cidade e de reivindicação da cidadania, utilizando o mapeamento para contrapor narrativas hegemônicas e fortalecer a disputa material e simbólica por um espaço urbano mais democrático e inclusivo.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Patrícia Alonso de. Quando o design exclui o Outro: Dispositivos espaciais de segregação e suas manifestações em João Pessoa PB. **Arquitextos**, São Paulo, ano 12, n. 134.05, Vitruvius, jul. 2011. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.134/3973>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 14.489, de 21 de Dezembro de 2022**. Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para vedar o emprego de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público – Lei Padre Júlio Lancelotti. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14489.htm. Acesso em: 17 jun. 2025.

COX, Maria Inês Pagliarini; COX Elisa Pagliarini. Interdições ao corpo no corpo da cidade: arquitetura, urbanismo, discurso e controle social. **Revista Linguasagem**, São Carlos. v. 24, n. 1, [n.p], 2015. Disponível em: <https://www.linguasagem.ufscar.br/index.php/linguasagem/article/view/161/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico2022.html>. Acesso em 17 jun. 2025.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro Editora, 2008.

QUINN, Ben. Anti-homeless spikes are part of a wider phenomenon of 'hostile architecture'. **The Guardian**, 13 jun. 2014. Arquitetura. Disponível em: <https://www.theguardian.com/artanddesign/2014/jun/13/anti-homeless-spikes-hostile-architecture>. Acesso em: 17 jun. 2025.

RAMPASI, Natalia de Lara; OLDONI, Sirlei Maria. Cidade para quem? Uma análise da arquitetura hostil e sua influência no espaço urbano. **Revista Thema et Scientia**, Cascavel, v. 10, n. 2E, p. 385-406. jul/dez. 2020. Disponível em: <https://themaetscientia.fag.edu.br/index.php/RTES/article/view/1280>. Acesso em 12 jun. 2025.

SOUSA, Cinthya Raquel de Moura; COSTA, Raian Mateus Castelo Branco. Pedras Paulistanas: a arquitetura hostil a serviço da “bio-necropolítica”. **Revista de Direito**, [S. l.], v. 13, n. 03, p. 01–



**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Ambientalidades e Desenvolvimento Regional no Litoral Norte do RS
5 A 7 DE NOVEMBRO | IFRS CAMPUS OSÓRIO-RS



33, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/12817>. Acesso em: 17 jun. 2025.

VERDUM, Roberto. Perceber e conceber a paisagem. In: VERDUM et al. (org.) **Paisagem:** leituras, significados e transformação. 1. ed. Porto Alegre. Editora da UFRGS, 2012. p. 15-22. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/218114>. Acesso em 01 jun. 2025.